

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TER. FED. DE RORAIMA

CÂMARA MUN. DE CARACARAÍ

LEI Nº 106 DE 15 DE JUNHO DE 1.983.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada sob nº 106/83, por unanimidade de votos do Plenário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 15 de Junho de 1.983.

*FRANCISCO GOUVEIA LEITE*

FRANCISCO GOUVEIA LEITE

Vice-Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

Esta Lei, foi aprovada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, Território / Federal de Roraima, em 15 de Junho de 1.983.

*Ercília Cordeiro Rabelo*

ERCÍLIA CORDEIRO RABELO

1ª Secretária